

Deliberação do Conselho Regulador

ERC reprovava interferência da Administração da TVI na suspensão do Jornal Nacional de Sexta

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social deliberou, por unanimidade, “reprovar o facto de a Administração da TVI, Televisão Independente, S.A., ter interferido na esfera de competências da Direcção de Informação, o que se afigura contrário à lei e lesivo da autonomia editorial e dos direitos dos jornalistas”.

Na deliberação, o Conselho Regulador considera que “a referida decisão consubstancia uma intervenção contrária à lei e lesiva das atribuições e competências próprias da Direcção de Informação”.

O Conselho Regulador deliberou ainda “instar a Administração da TVI, Televisão Independente, S.A., a, no futuro, respeitar escrupulosamente o princípio de separação entre matéria de gestão empresarial e matéria editorial” e “chamar a atenção da TVI e dos seus jornalistas para a obrigatoriedade de criação de um conselho de redacção, em cumprimento do artigo 13.º do Estatuto do Jornalista e do artigo 38.º da Lei da Televisão”. Será ainda iniciado um “procedimento visando o apuramento da responsabilidade contra-ordenacional”.

Na mesma reunião foi aprovada, por maioria, “a abertura de um processo de apreciação com o intuito de apurar se existiu ou não ingerência do poder político ou económico na actividade do operador relativamente à suspensão do Jornal Nacional de 6ª feira”, no âmbito das “competências da ERC relacionadas com os poderes de influência sobre a comunicação e com a garantia da liberdade de imprensa (artigo 39º, n.º 1, al. c), da Constituição, artigos 8º, alíneas a) e c), e 24º, n.º 3, al. q), dos Estatutos da ERC)”.

Lisboa, 14 de Outubro de 2009